



CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 001/24

PROJETO DE LEI Nº 091/23 - EXECUTIVO

EMENTA: Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme especifica.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 107.578,00 (Cento e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais), adicionando o valor na Unidade Administrativa não contemplado no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a ser repassado para as seguintes Organizações da Sociedade Civil de Tatuí conforme segue:

Lar Donato Flores	
Unidade: 02.08 – Secretaria Mun. de Assistência e Des. Social	
02.08.01 – Fundo de Assistência Social	
08.244.0006.2084 – Manut. Bl. Proteção Social Básica	
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$ 26.899,00
Total	R\$ 26.899,00

Lar São Vicente de Paula	
Unidade: 02.08 – Secretaria Mun. de Assistência e Des. Social	
02.08.01 – Fundo de Assistência Social	
08.244.0006.2085 – Manut. Bl. Proteção Social Especial - MAC	
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$ 26.899,00
Total	R\$ 26.899,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 001/24

PROJETO DE LEI Nº 091/23 - EXECUTIVO

EMENTA: Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme especifica.

Recanto do Bom Velhinho - Vale da Lua	
Unidade: 02.08 - Secretaria Mun. de Assistência e Des. Social	
02.08.01 - Fundo de Assistência Social	
08.244.0006.2085 - Manut. Bl. Proteção Social Especial - MAC	
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.J.	R\$ 26.899,00
Total	R\$ 26.899,00

Casa do Bom Menino	
Unidade: 02.08 - Secretaria Mun. de Assistência e Des. Social	
02.08.01 - Fundo de Assistência Social	
08.244.0006.2085 - Manut. Bl. Proteção Social Especial - MAC	
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.J.	R\$ 26.881,00
Total	R\$ 26.881,00

Art. 2º A suplementação prevista no artigo 1º desta Lei será coberta com excesso de arrecadação oriunda de Emenda Parlamentar nº 2022.4012007, Espelho da Programação nº 35540032022006 de 16 de dezembro de 2022.

Art. 3º O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Municipal nº 5.751 de 16/12/2022, Plano Plurianual - PPA, na Lei Municipal nº 5.752 de 16/12/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei Municipal nº 5.753 de 16/12/2022, Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDUARDO DADE SALLUM
Presidente da Câmara

RENAN CORTEZ
1º Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: E9AW-728X-4S9W-194P



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> HYPERLINK "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=E9AW728X4S9W194P>", ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: E9AW-728X-4S9W-194P



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: E9AW-728X-4S9W-194P